- (二十一) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費;
- (二十二)批准將被視為對法務局運作已無用處的財產報 廢;
- (二十三)以澳門特別行政區的名義簽署一切在法務局及法 務公庫範圍內訂立的有關合同的公文書;
- (二十四)在法務局職責範疇,簽署發給澳門特別行政區及 以外地方的實體和機構的文書;
- (二十五)批准將屬於法務公庫的物品、用具及其他動產報 廢。
- 二、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 三、獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領 導及主管人員。
- 四、獲轉授權人自二零一四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為,予以追認。
- 五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生效力。 力。

二零一五年一月三十日

行政法務司司長 陳海帆

第 9/2015 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的 組織、職權與運作》第七條及第109/2014號行政命令第五款的規 定,作出本批示。

- 一、轉授予法律及司法培訓中心主任Manuel Marcelino Escovar Trigo作出下列行為的權限:
- (一) 就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出 決定;
 - (二) 批准不超越法定上限的超時工作;
- (三)批准法律及司法培訓中心人員及其家屬前往衛生局範 圍內運作的健康檢查委員會作檢查;

- 21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil patacas);
- 22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e do Cofre dos Assuntos de Justiça;
- 24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.
- 25) Autorizar o abate à carga de artigos, utensílios e outros bens móveis do Cofre dos Assuntos de Justiça.
- 2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 3. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.
- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

30 de Janeiro de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 9/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

- 1. São subdelegadas no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Manuel Marcelino Escovar Trigo, as competências para praticar os seguintes actos:
- 1) Decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;
- 3) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

- (四)決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹,但以收取 三天日津貼為限;
- (五)批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動,以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動;
- (六)批准返還不涉及擔保承諾或執行與法律及司法培訓中 心或澳門特別行政區所簽訂合同的文件;
- (七)批准提供與法律及司法培訓中心存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定者除外;
- (八)在法律及司法培訓中心職責範疇,簽署發給澳門特別 行政區及以外地方的實體和機構的文書。
- 二、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 三、獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領 導及主管人員。
- 四、獲轉授權人自二零一四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為,予以追認。
- 五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生效力。 力。

二零一五年一月三十日

行政法務司司長 陳海帆

第 17/2015 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的 組織、職權與運作》第七條及第109/2014號行政命令第五款的規 定,作出本批示。

- 一、轉授予退休基金會行政管理委員會作出下列行為的權 限:
- (一) 批准短期無薪假,以及就因個人理由或工作需要而提 交的累積年假申請作出決定;
 - (二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸。

- 4) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por três dias;
- 5) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 6) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Centro de Formação Jurídica e Judiciária ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 7) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 8) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.
- 2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 3. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.
- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

30 de Janeiro de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

- 1. São subdelegadas no Conselho de Administração do Fundo de Pensões as competências para praticar os seguintes actos:
- 1) Conceder licença de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 2) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença.